



Nº de ordem	1.110/2014
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	11 / 06 / 2014
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

**LEI Nº 1.110 DE 11 DE JUNHO DE 2014**

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar estagiário através de Agentes de Integração de Estágios Públicos e Privados e ceder para ao Poder Judiciário, e dá outras providências".***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 10 (dez) estagiários através de contrato com Agentes de Integração de Estágios Públicos e Privados.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder estagiários contratados nos termos do art. 1º desta lei, sendo até 05 (cinco) para o Poder Judiciário (Fórum).

**Art. 3º** - O contrato de trabalho dos estagiários contratados obedecerá aos ditames da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**Art. 4º** - A vigência das contratações de que trata o art. 1º desta lei, será de 12 meses, podendo ser renovadas.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários para a cobertura das ações autorizadas por esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

*[Assinatura]*  
**SUELY GONÇALVES CRUVINEL**  
Prefeita Municipal